



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Sítio São Francisco, s/n - Recreação/ CE 363 - Bairro Recreação - CEP 63610-000 - Mombaça - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2025 COEX-MOM/DG-MOM/MOMBACA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NO IFCE - CAMPUS AVANÇADO MOMBACA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Avançado Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 de julho de 2025 à 15 de agosto de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs).

1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUANTIDADE DE VAGAS

TABELA 1 - Lista de cursos de formação inicial e continuada com suas respectivas quantidades de vagas e escolaridade exigida para ingresso

CURSOS	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Empreendedorismo e Rotinas Administrativas	30	Estar cursando o Fundamental II ou ter concluído o mesmo
Fundamentos de Eletricidade e Sensores para o Agronegócio	20	Estar cursando o Fundamental II ou ter concluído o mesmo
Informática para Internet	20	Fundamental II concluído
Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio	30	Fundamental II concluído
Matemática Básica para pequenos produtores	40	Estar cursando ou ter terminado o fundamental I
Física Básica	40	Estar cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo
Matemática Básica	40	Estar cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo
Inglês Básico 1	30	Fundamental Completo

2. DAS FINALIDADES

2.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **na modalidade presencial**.

2.2. São objetivos específicos do curso:

2.2.1. **Empreendedorismo e Rotinas Administrativas** - Ofertar ao público que tenha concluído o Ensino Fundamental II, desenvolvendo nos participantes a capacidade de compreender e aplicar os fundamentos do empreendedorismo e da gestão administrativa, desenvolvendo competências para planejar, organizar e executar atividades relacionadas à abertura, manutenção e gestão de pequenos negócios ou atuação em funções administrativas.

2.2.2. **Fundamentos de Eletricidade e Sensores para o Agronegócio** - Ofertar ao público que tenha concluído ou esteja prestes a concluir, no mínimo, o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para a compreensão de conceitos fundamentais de eletricidade, como circuitos simples, leis básicas da eletricidade, medidas elétricas e segurança, aplicáveis em situações com uso de sensores, compreendendo os diferentes tipos e formas de uso.

2.2.3. **Informática para Internet** - Ofertar ao público que tenha concluído ou esteja prestes a concluir, no mínimo, o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para o uso de ferramentas digitais de comunicação, como e-mails, redes sociais e aplicativos de mensagens, com foco na aplicação prática no cotidiano e no ambiente de trabalho.

2.2.4. **Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio** - Ofertar ao público que tenha concluído o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para aprimorar a gestão financeira de pequenos negócios, capacitando os participantes a utilizar ferramentas administrativas, visando a sustentabilidade e crescimento dos empreendimentos.

2.2.5. **Matemática Básica para pequenos produtores** - Ofertar ao público que tenha concluído o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para a compreensão matemática na resolução de exercícios e problemas práticos, reforçando conceitos fundamentais, como operações básicas, proporções, porcentagens e raciocínio lógico.

2.2.6. **Física Básica** - Ofertar ao público que tenha concluído ou esteja prestes a concluir, no mínimo, o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para a compreensão dos fenômenos da natureza na visão da Física e na resolução de problemas de Física.

2.2.7. **Matemática Básica** - Ofertar ao público que tenha concluído o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para a compreensão matemática na resolução de exercícios e problemas práticos, reforçando conceitos fundamentais, como operações básicas, proporções, porcentagens e raciocínio lógico.

2.2.8. **Inglês Básico 1** - Ofertar ao público que tenha concluído o Ensino Fundamental, desenvolvendo habilidades de expressão nível básico de língua inglesa: compreensão, conversação, leitura e escrita. Com o objetivo a promover a interação do aluno em línguas estrangeiras nos diferentes contextos culturais.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1. São ofertadas neste edital um total de **250 vagas**, em oito turmas distribuídas em 8 cursos.

3.2. Entende-se como **Comunidade Externa** aquele que não é servidor,

terceirizado ou aluno do IFCE.

3.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: pessoas com formação de nível fundamental ou médio, a depender do nível de escolaridade exigido para cada curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através de formulário eletrônico no período de 14 de julho de 2025 à 18 de agosto de 2025.

5.1.1. Para os cursos: Empreendedorismo e Rotinas Administrativas, Fundamentos de Eletricidade e Sensores para o Agronegócio, Informática para Internet, Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio, Matemática Básica para pequenos produtores, Inglês Básico 1 através do link: <https://forms.gle/gpMzZiqT2SZ9bh59A>

5.1.2. Para demais cursos, através do link: <https://forms.gle/qGUbvi65r1tK3koaA>

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Avançado de Mombaça neste Processo Seletivo, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

5.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

5.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Processo Seletivo.

5.6. O IFCE/Campus Avançado de Mombaça não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

a) **Empreendedorismo e Rotinas Administrativas:** A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

b) **Fundamentos de Eletricidade e Sensores para o Agronegócio:** A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

c) **Informática para Internet:** A classificação neste curso obedecerá

a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

d) **Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio**: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

e) **Matemática Básica para pequenos produtores**: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

f) **Física Básica**: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

g) **Matemática Básica**: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

h) **Inglês Básico 1**: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

6.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *Campus* Avançado Mombaça convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

6.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 18 de agosto de 2025 nos seguintes locais: site <https://ifce.edu.br/mombaca> bem como no IFCE - Campus Avançado Mombaça localizado no Sítio São Francisco, s/n/ CE 363, Recreação, Mombaça - CE, 63610-000.

6.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Avançado Mombaça ou entrar em contato pelo e-mail: coex@mombaca.ifce.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

7.2. É necessário levar a seguinte documentação conforme o cronograma da Tabela 1 para efetivar sua matrícula no respectivo curso:

7.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (fotocópia legível); CPF (fotocópia legível);

b) Uma foto 3x4;

c) Comprovante de endereço com CEP (fotocópia legível);

d) Comprovante de escolaridade.

7.3. Caso o aluno seja menor de idade, é necessário a presença dos pais e/ou responsável legal.

7.4. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

7.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, na primeira

semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista dos classificáveis.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE - Campus Avançado de Mombaça localizado no Sítio São Francisco, s/n/ CE 363, Recreação, Mombaça - CE, 63610-000.

8.2. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

TABELA 2 - Calendário previsto de aulas

CURSOS	INÍCIO	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo e Rotinas Administrativas	19/08	Terça-Feira	13:00h	17:00h	40h
Fundamentos de Eletricidade e Sensores para o Agronegócio	22/08	Sexta-Feira	13:00h	17:00h	40h
Informática para Internet	19/08	Terça-Feira	13:00h	17:00h	40h
Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio	21/08	Quinta-Feira	18:20h	21:55h	40h
Matemática Básica para pequenos produtores	19/08	Terça-Feira	20:15h	21:55h	40h
Física Básica	21/08	Quinta-Feira	8:00h	12:00h	80h
Matemática Básica	19/08	Terça-Feira	8:00h	12:00h	40h
Inglês Básico 1	20/08	Quarta-Feira	18:20	20:00	40h

9. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

9.1. Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma de fases do processo seletivo

Atividades	Datas
Publicação do edital	11 de julho de 2025
Período de inscrição	14 de julho de 2025 à 15 de agosto de 2025
Divulgação dos candidatos classificados	18 de agosto de 2025
Matrícula	18 de agosto de 2025
Início das aulas	18 de agosto de 2025
Chamada dos Classificáveis	18 de agosto de 2025
Matrícula dos Classificáveis	18 e 22 de agosto de 2025
Término das aulas	19 de dezembro de 2025*

*Data de encerramento do semestre. Alguns cursos irão encerrar antes dessa data.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao *Campus* Avançado de Mombaça reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas (50% das vagas ofertadas).

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Avançado de Mombaça, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Avançado de Mombaça.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo, serão julgados pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Avançado de Mombaça.

11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Mombaça, 11 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Victor Esteves Lemos**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 11/07/2025, às 18:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7632698** e o código CRC **42748713**.

